

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.596 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1.989

Cria o cargo de AVALIADOR.

ADOLPHO SCHULER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

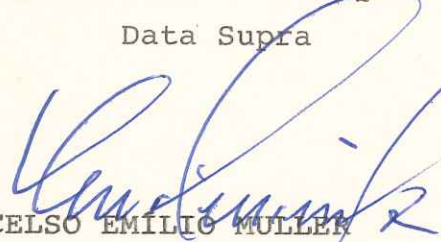
Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pelo artigo 9º da Lei nº 2.085, de 07 de dezembro de 1.977, 1 (hum) cargo de Avaliador, Padrão CC/FG - 5.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 22 de setembro de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


CELSO EMILIO MULLER
Secretário Geral


ADOLPHO SCHULER NETTO
Prefeito Municipal